

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.418

DE 06 DE SETEMBRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO À ITA -
BOM- COMERCIAL E INDUSTRIAL -
LTDA., PARA FINS INDUSTRIAIS ,
A POSSE DE ATÉ 50.000 METROS-
QUADRADOS DE TERRENO E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a
título oneroso à ITABOM- COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., para fins -
industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de -
até 50.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior se -
rá desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla e na qual a -
Prefeitura encontra-se legalmente investida.

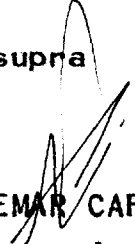
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário